



ESTAAO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR

Av. Ibicuí, S/ N° - CEP 97180-000 — Fones: (55) 3612.4246
www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br



EDITAL 001/2023

EDITAL DE MATRÍCULAS E REMATRÍCULAS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE
DILERMANDO DE AGUIAR — ANO LETIVO DE 2024

PROCEDE À CHAMADA PARA
MATRÍCULA E REMATRÍCULA DAS
CRIANÇAS EM IDADE ESCOLAR
PARA O ENSINO FUNDAMENTAL E
EDUCAÇÃO INFANTIL NA REDE
MUNICIPAL DE ENSINO DE
DILERMANDO DE AGUIAR PARA O
ANO LETIVO DE 2024 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ CLAITON SAUSEM ILHA, Prefeito Municipal de Dilermando de Aguiar, torna público, em cumprimento a Constituição Federal e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, para conhecimento dos pais ou responsáveis por crianças em idade escolar, que os mesmos **deverão comparecer nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental e/ou de Educação Infantil**, conforme as descrições no presente edital, para a realização de MATRÍCULAS no período compreendido entre 16 (dezesseis) de novembro a 20 (vinte) de dezembro de 2023, e REMATRÍCULA no mês de NOVEMBRO e DEZEMBRO nos horários e dias abaixo determinados:

- *EMEI Criança Feliz:*

Nas Segundas-feiras 8h às 12h e das 13h às 16h;

Nas quartas-feiras: 8h às 12h e das 13h às 16h;

Nas sextas-feiras: 8h às 12h e das 13h às 16h

- *EMEF Valentim Bastianello/São José da Porteirinha:*

Nas Segundas-feiras 8h às 12h e das 13h às 16h;

Nas quartas-feiras: 8h às 12h e das 13h às 16h;

Nas sextas-feiras: 8h às 12h e das 13h às 16h

"Doe órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas".

PUBLICADO NO MURAL
de 14/11/23 a 20/12/23
HRM



- EMEF José Antônio Azambuja:

Nas segundas-feiras: 13h30min. às 17h;
Nas quartas-feiras: 13h30min. às 17h;
Nas sextas-feiras: 13h30min. às 17h

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O processo de matrículas destina-se a crianças em idade escolar, considerando as seguintes idades:

- Berçário- a criança deverá ter de 4(quatro) meses a 01(um) ano e 06(seis) meses e 29 dias de idade até 31 de março de 2023;
- Maternal- a criança deverá ter de 01(um) ano e 07(sete) meses, à 3(três) anos e 11(onze) meses e 29(vinte e nove) dias de idade até de março de 2023;
- Para ingresso na Pré-Escola Nível I, a criança deverá ter 04(quatro) anos à 4(quatro) anos e 11 (onze) meses de idade até 31 de março de 2023.
 - Para ingresso na Pré-Escola Nível II, a criança deverá ter 05(cinco) anos à 5(cinco) anos e 11(onze) meses de idade até 31 de março de 2023.
 - Para o ingresso no 1-º ano do Ensino Fundamental a criança deverá ter 06(seis) anos de idade até o dia 31 de março de 2023.

2. DOS PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA

2.1 As matrículas deverão ser realizadas nas Escolas Municipais, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- Preenchimento da ficha de matrícula e termo de compromisso;
- Cópia da Certidão de nascimento ou RG da criança;
- Cópia da Carteira de vacinação;
- Cópia do CPF da criança (quando tiver);
- Cópia do Cartão do SUS da criança;
- Cópia do RG ou CPF do responsável;
- Cópia do Cartão de Bolsa Família (quando tiver);
- Cópia do Comprovante de residência atualizado, no município de Dilermando de Aguiar,
- Comprovante de trabalho dos responsáveis da criança (berçário e maternal);

2.2 Para as rematrículas dos(as) alunos(as) que já frequentam as Escolas da Rede Municipal de Ensino, os pais ou responsáveis legais deverão comparecer à escola com o comprovante de residência atualizado e CPF da criança, no período do mês de NOVEMBRO e DEZEMBRO de 2023.

"Doe órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas".

0



3. DAS VAGAS, PARA INGRESSO NA EDUCAÇÃO INFANTIL

3.1 Serão ofertadas 07(sete) vagas na turma de berçário; 11 (onze) vagas na turma de maternal I e 09 (nove) vagas na turma de maternal II (Crianças Pequenas).

3.2 Os(as) alunos(as) matriculado(as) nas turmas de Berçário e Maternal serão atendidos na Escola Municipal de Educação Infantil Criança Feliz, localizada na sede do município, sendo que não será disponibilizado transporte escolar para essa faixa etária. A matrícula de crianças nessa faixa etária é opcional.

3.3 Os(as) alunos(as) matriculados(as) nas turmas de Pré-escola, nível I e II serão atendidos na Escola Municipal de Educação Infantil Criança Feliz, localizada na sede do município ou na Escola Municipal de Ensino Fundamental Valentim Bastianello, localizada em São José da Porteirinha, de acordo com o comprovante de residência da família. A matrícula de crianças nessa faixa etária é obrigatória.

3.4 Em *caso* de matrículas, nas turmas de berçário e maternal, excederem o número de vagas, serão considerados os seguintes critérios:

- 1º. Preferencialmente alunos residentes em Dilermandode Aguiar;
- 2º. Crianças acompanhadas pelo Ministério Público;
- 3-º. A renda familiar, considerando todos os ganhos da família divididos pelos membros que compõem a mesma, sendo contemplada com a vaga para a criança que tiver a menor renda;
- 4º. Crianças cujos pais trabalham durante o dia todo;
- 5º. Crianças cujo os pais trabalham.

4. DAS VAGAS PARA INGRESSO NO ENSINO FUNDAMENTAL

4.1 Os(as) alunos(as) matriculados(as) nas turmas do ensino fundamental, do 1º ao 5º ano, serão atendidos na Escola Municipal de Ensino Fundamental Valentim Bastianello, localizada em São José da Porteirinha de acordo com o comprovante da residência da família, contando com o transporte escolar.

4.2 E para a Escola Municipal de Ensino Fundamental José Antônio Azambuja localizada na sede do município, de acordo *com* o comprovante da residência da família obedecendo o perímetro urbano da *cidade*, contando com o transporte escolar. A matrícula de crianças nessa faixa etária é obrigatória.

"Doe órgãos, Doe Sangue. Salve Vidas".



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR



Av. Ibicuí, S/ Nº - CEP 97180 000— Fones: (051) 3612.4246
www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br

- 4.3 Os(as) alunos(as) matriculados(as) nas turmas do ensino fundamental, do 6º ao 9º ano, serão atendidos na Escola Municipal de Ensino Fundamental Valentim Bastianello, localizada em São José da Porteirinha de acordo com o comprovante de residência da família e contando com o transporte escolar. A matrícula de alunos nessa faixa etária é obrigatória.
- 4.4 Para as matrículas para a EMEF Valentim Bastianello deverá ser apresentado comprovante de residência e para alunos(as), a partir do 1º ano do ensino fundamental, oriundos de outras escolas, deverá ser apresentado o histórico escolar.
- 4.5 Para as matrículas para Escola Municipal de Ensino Fundamental José Antônio Azambuja deverá ser apresentado comprovante de residência e para alunos(as), a partir do 1º ano do ensino fundamental, oriundos de outras escolas, deverá ser apresentado o histórico escolar.
5. Serão responsabilizados na forma da Lei os pais ou responsáveis por crianças em idade escolar que não atenderem o chamado do presente EDITAL.

Dilermando de Aguiar, 10 novembro de 2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE SE. CUMPRA-SE.

Lucia Taschetto Egges
Secretaria Municipal de Educação

JOSE CLAITON SAUZEM ILHA
Prefeito Municipal

"Doe órgãos, Doe Sangue. Salve Vidas".



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR
Secretaria Municipal de Educação

Av. Ibicuí, S/ N° - CEP 97180-000 - Fones: (55) 3612.4246
www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br

MEMORANDO N° 217/2023/SMED

Dilermando de Aguiar, 10 de novembro de 2023.

De: Secretaria Municipal de Educação
Para: Gabinete do Prefeito
Assunto: Solicitação de assinatura e publicação.

Sr. José Claiton Ilha
Prefeito Municipal

Ao cumprimentá-lo cordialmente, viemos por meio deste, encaminhar anexo o Edital n° 001/2023, para assinatura e publicações.

Sem mais para o presente, reitero minhas respeitadas saudações.

Atenciosamente,

Lucia Taschetto Egges
Secretaria Municipal de Educação

RECEBIDO
GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA DILERMANDO DE AGUIAR
10 / 11 / 2023